



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/088/2023**

O objeto da presente licitação é aquisição de materiais didáticos para atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Recebimento das propostas: a partir de 04/07/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 14/07/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 14/07/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/043/2023 – PRC 057/2023**

A Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/093/2023, por possíveis inconsistências nas informações do pregão Eletrônico supracitado NO SISTEMA BLL – COMPRAS, que serão avaliadas e corrigidas se comprovadas, resolve pela alteração da data de disputa. Ficando determinadas as seguintes datas: **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 06/07/2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 06/07/2023. Documento na íntegra disponível no site do município e no portal de disputa BLL-Compras. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL NÚMERO 2023/00034 - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 , ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 .

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GUV8306	AG02659702	22/05/2023	555-00
HBL2G11	AG07396253	22/05/2023	546-00
HDQ3937	AG07396451	22/05/2023	554-14
RFU0H15	AG07396453	22/05/2023	555-00
RGN1F61	AG07396454	22/05/2023	555-00
HMZ2C37	AG07396455	23/05/2023	556-80
RNR2F24	AG07396452	23/05/2023	574-61
RGD0D89	AG07396221	23/05/2023	555-00
OXH8D35	AG07396151	24/05/2023	554-13
HHW0065	AG07396456	24/05/2023	555-00
GXB1946	AG02659619	25/05/2023	599-10
OWT8C06	AG07396254	25/05/2023	554-14
QFV1H75	AG07396401	25/05/2023	554-14
HLI2283	AG07396458	25/05/2023	762-51
HJF7133	AG02658852	26/05/2023	605-01
RVY6C61	AG02658857	26/05/2023	574-61
RUE0H86	AG07396459	26/05/2023	574-61

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 03 de Julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3219

RUG7H48	AG02658858	26/05/2023	574-61
SHL4D18	AG02658277	26/05/2023	574-61
SHN5F56	AG02658278	26/05/2023	574-61
RES3E77	AG07396460	26/05/2023	574-61
RTV3E30	AG02658279	26/05/2023	574-61
RGA9J27	AG07396461	26/05/2023	574-61
RVN3E34	AG02658859	26/05/2023	574-61
RTL5F08	AG07396462	26/05/2023	574-61
RTD0G95	AG02658280	26/05/2023	574-61
SHW2H05	AG02658856	26/05/2023	574-61
HFE8621	AG07396255	26/05/2023	541-00
HMZ3740	AG07396154	27/05/2023	547-90
PUB0649	AG07396153	27/05/2023	554-14
FZB2I11	AG02658860	27/05/2023	555-00
HCW5788	AG07396463	29/05/2023	554-14
ORB9940	AG07396220	29/05/2023	556-80
ORB9940	AG02658923	29/05/2023	556-80
HCF1C57	AG07396464	29/05/2023	554-14
PFW2J67	AG07396465	29/05/2023	554-14
PYA7707	AG07396219	29/05/2023	554-11
HOE9760	AG07396467	30/05/2023	554-14
OQT7F06	AG07396468	30/05/2023	555-00
GWR0915	AG07396107	30/05/2023	554-14
RTF2I36	AG07396222	30/05/2023	554-14
QYI6E50	AG07396469	30/05/2023	762-52
QQP0072	AG02659887	30/05/2023	617-32
HJL4093	AG02659888	30/05/2023	554-14
GUF3E89	AG07396470	31/05/2023	547-90
RFN2B27	AG07396471	31/05/2023	547-90
PVT3G68	AG02659889	31/05/2023	736-62
FRE1H59	AG07396256	31/05/2023	763-31
QPW9712	AG07396402	31/05/2023	763-31
RUG5A45	AG07396472	31/05/2023	605-01
KXR4055	AG07396473	31/05/2023	554-14
DXT5423	AG07396474	31/05/2023	554-14
PWZ1631	AG02659795	31/05/2023	548-70
NLT2867	AG02659796	01/06/2023	556-80
QNJ3D01	AG02659797	01/06/2023	556-80
EAU4C01	AG02657855	03/06/2023	653-00
EAU4C01	AG02657856	03/06/2023	518-51
KLU1H46	AG02657857	03/06/2023	653-00
HTQ1241	AG02657858	03/06/2023	519-30
NOI4C97	AG02659799	03/06/2023	723-40
NOI4C97	AG02659798	03/06/2023	583-50
HNK6J81	AG02659823	04/06/2023	596-70



BCX0G27	AG02657859	04/06/2023	550-90
HCY5E61	AG02657860	04/06/2023	545-22

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/06/2023 - Total de registros: 64  
Congonhas, 30 de Junho de 2023

**Ronaldo Jesulino Silva**  
Autoridade de Trânsito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL NÚMERO 2023/00025 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social (SESP), em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 Congonhas - MG - ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36410-084 -(de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJG9I72	AG02657965	02/03/2023	653-00	195,23
HJH9534	AG02658009	03/03/2023	554-14	195,23
DPA3D76	AG02658011	03/03/2023	555-00	130,16
HEM4133	AG02658010	03/03/2023	554-14	195,23
GUV6843	AG02658013	03/03/2023	554-14	195,23
JEA9A23	AG02658023	03/03/2023	653-00	195,23
HHX6B46	AG02658022	06/03/2023	548-70	195,23
RUT4E27	AG02657963	06/03/2023	555-00	130,16
GTG1C89	AG02657962	06/03/2023	555-00	130,16
OPI6D51	AG02657967	08/03/2023	736-62	130,16
GKS8954	AG02657968	11/03/2023	656-40	293,47
HIX5333	AG02657969	11/03/2023	555-00	130,16
HCJ5785	AG02657971	12/03/2023	653-00	195,23
GVC6E94	AG02657972	12/03/2023	583-50	195,23
GVC6E94	AG02657974	12/03/2023	596-70	1.467,35
GVC6E94	AG02657973	12/03/2023	520-70	88,38
HIK3636	AG02657975	12/03/2023	653-00	195,23
RTW0I17	AG02659526	13/03/2023	574-61	130,16
RNU1J94	AG02659527	13/03/2023	574-61	130,16
QPC0451	AG02657978	13/03/2023	554-14	195,23
HNT0821	AG02657977	13/03/2023	554-14	195,23
OPN4552	AG02654045	13/03/2023	554-14	195,23
OWH6490	AG02657979	13/03/2023	554-14	195,23
DFN4297	AG02657980	14/03/2023	653-00	195,23
RNL4I77	AG02657285	15/03/2023	736-62	130,16
HGM9820	AG02645649	16/03/2023	554-14	195,23



OWQ4413	AG02659851	16/03/2023	653-00	195,23
LMB2J01	AG02657981	16/03/2023	554-14	195,23
LSF8J10	AG02657983	16/03/2023	736-62	130,16
QUF8355	AG02657986	16/03/2023	555-00	130,16
KWT5H21	AG02657984	16/03/2023	520-70	88,38
LTN6120	AG02659901	16/03/2023	545-22	195,23
HCS0744	AG02659902	16/03/2023	653-00	195,23
KGR4528	AG02657988	16/03/2023	573-80	293,47
HBW5I03	AG02657989	16/03/2023	555-00	130,16
MAZ6616	AG02645650	17/03/2023	556-80	195,23
EZG2E11	AG02659853	18/03/2023	653-00	195,23
RJR7J50	AG02659854	20/03/2023	768-42	130,16
AQN5958	AG02651943	21/03/2023	554-14	195,23
FAG6D08	AG02659397	22/03/2023	554-14	195,23
OWT5497	AG02657286	22/03/2023	763-32	293,47
OWQ8D75	AG02659810	22/03/2023	554-14	195,23
JGR2D47	AG02659855	23/03/2023	653-00	195,23
HNP5972	AG02658307	23/03/2023	546-00	130,16
RNJ7H36	AG02658308	23/03/2023	550-90	130,16
HCI6F83	AG02659398	23/03/2023	550-90	130,16
GTG6438	AG02659811	23/03/2023	554-14	195,23
OPZ2F72	AG02658312	24/03/2023	565-70	130,16
RTH8H05	AG02658311	27/03/2023	554-11	195,23
QON7851	AG02659544	04/04/2023	545-26	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 30/06/2023 - Total de registros: 50  
Congonhas, 30 de Junho de 2023

**Ronaldo Jesulino Silva**  
Autoridade de Trânsito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RESOLUÇÃO / CMDCA Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG – MANDATO 2024/2027 – HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas - CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.602, de 25 de abril de 2016, na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA e nas demais disposições legais pertinentes, referentes a sua atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelar do Município de Congonhas/MG.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Encerrado o período de inscrição, análise de currículo e análise da documentação obrigatória, a Comissão de Escolha divulga a lista de candidatos habilitados e não habilitados para a segunda fase do processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG.

§1º - Considerando que se encerrou o prazo para apresentação da documentação faltante conforme notificação publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de junho de 2023.

Art. 2º. A comissão divulga que foram realizadas quatorze inscrições para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Congonhas/MG, sendo elas:

- I- Inscrição 001- Priscila Jaqueline Zebral de Andrade – DEFERIDA;
- II- Inscrição 002- Cristiana Mariano Silvestre Lopes – DEFERIDA;
- III- Inscrição 003 – Rosimeire Souza Policarpo Pereira – DEFERIDA;
- IV- Inscrição 004 – Michelle Cristina Reis de Paula – DEFERIDA;
- V- Inscrição 005 – Janaina de Bastos Rodrigues – INDEFERIDA;
- VI- Inscrição 006 – Sônia Parreiras Fidelis Moreira – DEFERIDA;



- VII- Inscrição 007 - Maria de Fátima Vargas – DEFERIDA;
- VIII- Inscrição 008 - Scheila Graciela Mendes Souza Lobo – DEFERIDA;
- IX- Inscrição 009 – Mariana Pereira Rio Branco – DEFERIDA;
- X- Inscrição 010 – Tatiane Bastos Rodrigues – INDEFERIDA;
- XI- Inscrição 011 – Maria das Graças Barbosa Amaral – DEFERIDA;
- XII- Inscrição 012 – Maria Elza Duarte Ramos Azevedo – DEFERIDA;
- XIII- Inscrição 013 – Jessica Gonçalves Silva – DEFERIDA;
- XIV- Inscrição 014 – Márcio Ferreira Apolinário – INDEFERIDA.

§1º - A ausência de apresentação de documentação após a notificação ocasionou o indeferimento da inscrição pela Comissão de Escolha.

Art. 3º. Caberá recurso da decisão que eliminar o pré-candidato do processo de escolha no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

§1º - O recurso previsto no item 2.7.1 do Edital 01/2023 deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no Anexo IX, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

§2º - Os recursos interpostos em face dos indeferimentos deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura, no seguinte endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, Bairro Centro, CEP: 36410-084– Congonhas – MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.

§3º - O recurso deverá conter somente o número da inscrição do (a) pré-candidato (a), sob pena de não conhecimento pela Comissão de Escolha e eliminação do (a) pré-candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

Congonhas, 30 de junho de 2023

## COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE CONGONHAS/MG

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/260, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 10. da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/562/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituído pela Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019, para exercerem o mandato referente ao biênio 2023/2025:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social  
Titular: Glaucio de Souza Ribeiro  
Suplente: Ronaldo Jesulino Silva
- II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Titular: Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Suplente: Matheus Xavier Mendes
- III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
Titular: Kate Bárbara Marques Urzedo  
Suplente: Sandra Raquel Lacerda Milagre
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Davi Rezende Santos  
Suplente: Mônica de Oliveira Gonçalves Costa
- V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Titular: Renan Brito Praxedes  
Suplente: Amilton Luis Fernandes Leite
- VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão  
Titular: Jonathan Souza Coelho Carmo  
Suplente: Marcos Vinícius Melo Barreto
- VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social  
Titular: Rafael Antônio Coelho  
Suplente: Gabriela Heidenreich Bernardes Pereira
- VIII - Representante da Procuradoria Jurídica  
Titular: Dayane Antonaci Moreira Gonçalves  
Suplente: Sheyla Andrade Martins
- IX - Representante da Polícia Militar de Minas Gerais  
Titular: 3º Sgt. PM Frederic Vieira de Rezende Silva



Suplente: 3º Sgt. PM Elder Fernandes Pereira

X - Representante da Corpo de Bombeiros  
Titular: 1º Sgt. Luiz Carlos da Silva  
Suplente: 3º Sgt. Edneser Egg de Oliveira

XI - Representante da Guarda Civil Municipal  
Titular: Subcomandante da GCM Edvan de Sousa Mateus  
Suplente: GCM Rafael Moreira Damázio

XII - Representante de Entidade Representativa do Comércio  
Titular: João Paulo Ferreira  
Suplente: Guilherme Augusto Hennemam

XIII - Representante de Organizações de Serviços Humanitários  
Titular: Marcelo Armando Rodrigues  
Suplente: Renata Souza Gerônimo

XIV - Representante de entidades religiosas de Congonhas  
Titular: Sandra Maria da Silva  
Suplente: Ruiteir Ferreira da Silva

XV - Representante do Legislativo Municipal  
Titular: Roberto Kleiton Guerra de Aguiar  
Suplente: Lucas Santos Vicente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/261, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria n.º PMC/516, de 8 de julho de 2021, e demais alterações, que nomeou membros do Conselho Municipal de Educação – COMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pelas Leis n.º 2.631, de 14 de julho de 2006 e n.º 3.912, de 19 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/564/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/516, de 8 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – COMEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

I - .....

II - .....

.....

b) um representante, maior de idade, dos alunos da Rede Pública de Educação Básica

Titular: Ana Paula Batista Pereira Ramos

Suplente: Miguel Toledo da Mata

.....

e) dois representantes da União das Associações Comunitárias de Congonhas – UNACCON

1- Titular: Jordânia Hermenegildo de Freitas

Suplente: José Roberto Macedo

2- Titular: Isaura Lourdes Teodoro Lopes

Suplente: Adriana Gonçalves Victor Teixeira

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2022.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/262, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC - Termo de Colaboração n.º 8810/2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SDEC/288/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Neilimar Cristina Cordeiro, Juliana Mendes Vasconcelos e Sandro Luis Fernandes Barros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Geordane Luciano da Silva como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, Termo de Colaboração n.º 8810/2023, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, objetivando a execução do Projeto Feira Cores e Sabores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/263, DE 3 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Procurador Adjunto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Júlia Fernandes Ferreira no cargo em comissão de Procurador Adjunto – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/264, DE 3 DE JULHO DE 2023**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isadora Cardoso Giglio no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de julho de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023**

**AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA**



AUTUADO: Alex Henrique Castro Ribeiro – Auto de Infração no 1.580/2021 - Processo Administrativo 007594/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração no 1.580/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 741,00 (setecentos de quarenta e um reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1o, 2o, §1o, III e IV, da Lei 3.843/2019.

AUTUADO: Alex Henrique Castro Ribeiro – Auto de Infração no 1.683/2022 - Processo Administrativo 007594/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração no 1.683/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1o, 2o, §1o, IV, da Lei 3.843/2019.

AUTUADO: Alex Henrique Castro Ribeiro – Auto de Apreensão no 002/2022 - Processo Administrativo 007594/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD está de acordo com o referido Termo de Apreensão, tendo em vista se tratar de medida administrativa prevista na Lei Municipal no 3.843/2019.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 29 DE JUNHO DE 2023

AUTUADO: Juliano José de Oliveira, Auto de Infração no 1.213/2019 – Processo Administrativo no 012157/2018. RESULTADO: Julgada procedente a defesa apresentada por Juliano José de Oliveira, anulando-se o auto de infração no 1.213/2019.

AUTUADO: Nildes Mari Silva do Carmo, Auto de Infração no 1.217/2019 – Processo Administrativo no 010342/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada mantendo o Auto de Infração no 1.217/2019, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 68 da Lei Municipal no 3.096/2011 c/c artigos 1o, 2o, §1º, IV, da Lei 3.843/2019.

AUTUADO: Nildes Mari Silva do Carmo, Auto de Infração no 1.260/2019 – Processo Administrativo no 010342/2019. RESULTADO: Retorno dos autos à Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural para diligências.

AUTUADO: Júlio César da Costa, Auto de Infração no 1.219/2019 – Processo Administrativo no 010574/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por Júlio César da Costa em relação ao Auto de Infração no 1.219/2019, mantendo-se a sanção de advertência pela prática da infração prevista no art. 85, §3º, I, da Lei Municipal no 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON